GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO EDITAL Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(^a)	CRM - PE:
2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, a manutenção de empregos inclusive de tenham acesso aos empregos comun	, fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não s. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto considerada pessoa portadora de deficiência Auditiva a que se enquadra
	is bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
	1 a 55 db – surdez moderada; c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de e 91 db – surdez profunda; f) anacusia.
nscrito(a) Seleção Pública Simplifica Portador(a) de Deficiência Auditiva. Dase no previsto nos termos da Lei candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) do do(a) mesmo(a) apresentar surdez demonstrado na audiometria tonal e necessário a presença de um(a) leitor necessidade comunicação do candidat permitido o uso de Prótese Auditiva dur	•
NOTA: <u>O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora da Seleção Pública Simplificada encaminhar, em anexo, </u>	
Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que por ventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na freqüência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.	

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente